

Sistema SAJ - Co... | Sistema SAJ - Co... | Sistema SAJ - Co... | Consulta processos... | 0807942-45.2020.8... | (37) WhatsApp | + | ☰ | ☰ | ☰

← → ⌂ ⌂ 🔒 tpi.pje.jus.br/1/g/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=491466&ca=85a4eaca8b42690c7a8170f1342e0c920ad8... | Apps | Processo Virtual Na... | Administrativos | Portal do Advogado | Google | Nova guia | Meu INSS | [bb.com.br] | Zimbra: Movimenta... | PJE 1º | Publicações

**PJe** ProceComCiv 0807942-45.2020.8.18.0140 □

ROSA MARIA ALVES DA SILVA X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SE...

12826655 - Petição (2739390 PETICAO DILACAO HONORARIOS PERICIAIS)

Juntado por DANILO RIBEIRO CARVALHO - ADVOGADO em 29/10/2020 19:57:42

29 Oct 2020

• JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO  
12826653 - Manifestação  
└ 12826655 - Petição (2739390 PETICAO DILACAO HONORARIOS PERICIAIS)

21 Oct 2020

• EXPEDIÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS:  
12651082 - Intimação

16 Oct 2020

12826655 - Petição (2739390 PETICAO DILACAO HONORARIOS PERICIAIS)

12826655 - Petição (2739390 PETICAO DILACAO HONORARIOS PERICIAIS)

43 de 43

2739390-C3/2020-02772/ INVALIDEZ

**JOÃO BARBOSA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo: 08079424520208180140

PT 09:36 30/10/2020



Número: **0807942-45.2020.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **25/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>ROSA MARIA ALVES DA SILVA (AUTOR)</b>	<b>FERNANDO GUIMARAES ANDRADE (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b>	<b>EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)</b>

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12826 655	29/10/2020 19:57	<a href="#"><b>2739390_PETICAO_DILACAO_HONORARIOS_PERICTAIS</b></a>	Petição



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI**

**Processo: 08079424520208180140**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROSA MARIA ALVES DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção à intimação de fls., expor e requerer o que ora segue.

Como é sabido, trata-se de ação onde o Autor pretende o recebimento da **INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE**, verba oriunda do Seguro Obrigatório - DPVAT.

A Ré informa que, pelo elevado número de demandas que é parte, não houve tempo hábil para realizar o pagamento da guia de honorários do perito, haja vista o procedimento necessário para a realização de todos os pagamentos em que é demandada.

Imagine Exa., considerando o aumento exponencial na quantidade de ações tramitando em face da Seguradora, ora Ré, há, consequentemente, um vertiginoso aumento de solicitações de pagamentos em diversas demandas, sendo assim a seguradora precisa dispor de imenso controle de todos os pagamentos que realiza.

Assim, vem pedir escusas com fito de requerer dilação de prazo por mais 3(três) dias para realizar a juntada da guia do pagamento de honorários periciais.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

TERESINA, 29 de outubro de 2020.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/PI 10201**

**EDNAN SOARES COUTINHO**

**1841 - OAB/PI**



Assinado eletronicamente por: DANIL RIBEIRO CARVALHO - 29/10/2020 20:00:43  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010291957426700000012132633>  
Número do documento: 2010291957426700000012132633

Num. 12826655 - Pág. 1